



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.000183/2018-81

Unidade Gestora: 393020

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SR/MT.016/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES DE COPEIRO, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL DAS PARTES:

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/MT, Engenheiro Civil, **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 11[REDACTED] SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 870[REDACTED]34, devidamente designado pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2020.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.192.414/0001-09, estabelecida no endereço Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Toledo - Paraná, CEP 85.900-180, neste ato representada pelo Senhor Rafael Bogo, brasileira, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 4[REDACTED]0 OAB/PR e, CPF (MF) nº 034.[REDACTED]63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS PRORROGAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SR/MT.016/2018, cujo vencimento está previsto para 24/07/2021, ficando prorrogado por mais doze (doze) meses, vigendo do dia 24/07/2021 a 24/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Anexo IX da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017 e na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDA do Contrato SR/MT.016/2018.

2.2. O aditamento foi devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso, em despacho datado de 20/04/2021, conforme consta no documento SEI n.º 7981851, do processo administrativo n.º 50611.000183/2018-81.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de **R\$420.436,37** (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2021 e 2022, passando o valor contratual global para **R\$1.624.620,03** (Hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$420.436,37** (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados Função Programática n.º 26.122.0032.2000.0001, Fonte 0100, Natureza de despesa n.º 33903702 / 33903705.

4.2. Fica acrescido da seguinte redação: Vincula-se ao Contrato SR/MT.016/2018: Subitem 02: a Nota de Reforço de Empenho n.º 800167, no valor de R\$50.252,81, de 17/04/2019, Nota de Reforço de Empenho n.º 800210 no valor de R\$101.628,21, de 09/07/2019, Nota de Reforço de Empenho n.º 800263, no valor de R\$107.223,12, de 30/09/2019, Nota de Anulação de Empenho n.º 800347, no valor de R\$3.000,00, de 30/12/2019, Nota de Reforço de Empenho n.º 800348, no valor de R\$3.000,00, de 30/12/2019, Nota de Anulação de Empenho n.º 800355, no valor de R\$2.062,57, de 30/12/2019, Nota de Empenho n.º 800004, no valor de R\$33.741,04, de 10/01/2020, Nota de Reforço de Empenho n.º 800026, no valor de R\$33.741,04, de 29/01/2020, Nota de Reforço de Empenho n.º 800060, no valor de R\$33.471,26, de 04/03/2020, Nota de Reforço de Empenho n.º 800085, no valor de R\$106.459,12, de 13/04/2020, Nota de Empenho n.º 800151, no valor de R\$ 209.245,20, de 01/07/2020, Nota de Empenho n.º 000010, no valor de R\$ 70.072,66, de 18/01/2021.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 24/07/2022	R\$238.247,27

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$21.021,82** (Vinte e um mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

8.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Rafael Bogó
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcelo Guilherme de Souza

Rita de Cássia de França Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bogó, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia de França Ferraz, Coordenador de Administração e Finanças**, em 13/05/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 13/05/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8126324** e o código CRC **C62D8BB2**.



Referência: Processo nº 50611.000183/2018-81

SEI nº 8126324



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |